

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305 DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Joelma de Fátima Lopes de Medeiros*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Planejamento*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Planejamento*
MATRÍCULA: 1886
CPF: 023.***.074.**
RG: 1.***.973

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de um curso “LICITAR – CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”. Tal curso é de suma importância para os servidores que fazem parte da prefeitura Municipal de Jucurutu, visto que a nova Lei 14.133/2021 trouxe grandes alterações na instrução e condução dos processos licitatórios e contratos administrativos. Portanto, é imprescindível que a equipe de licitação e demais servidores sejam capacitados de modo a se ambientarem com as mudanças da nova Lei.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *De 11 a 14 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 *(quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.750,00 *(mil setecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 10 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D8AD4EA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>